

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS

Av. Francisco Freire da Silva, Nº 32 - Centro - Ferreiros - PE Fone: (81) 3657-1156

CNPJ Nº 11.361.870/0001-02

www.ferreiros.pe.gov.br / contato@ferreiros.pe.gov.br

QUARTO TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE FERREIROS/PE** E A EMPRESA **PORSAN ENGENHARIA PROJETOS E CONSULTORIA EIRELI-EPP**, NA FORMA ABAIXO ADUZIDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, FIRMADO PELO CONTRATO Nº 022/PMF/2021, CELEBRADO ENTRE AS PARTES EM 05/04/2021.

O **MUNICÍPIO DE FERREIROS/PE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 11.361.870/0001-02, com sede na Av. Francisco Freire da Silva, nº. 32 - Centro, Ferreiros, Pernambuco, através do seu SECRETÁRIO DE OBRAS, o Sr. CÉSAR MARCELINO DA SILVA brasileiro, portador do RG nº.5991730 e CPF (MF) nº. 027.965.004-38, residente e domiciliado na Av. Francisco Freire da Silva, nº. 51 - Centro, Ferreiros, CEP: 55.880-000, doravante denominado, simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado a empresa **PORSAN ENGENHARIA PROJETOS E CONSULTORIA EIRELI**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 13.923.606/0001-40, sediado(a) na Avenida João Machado, nº 849/801, Centro, em João Pessoa-PB, neste ato representado Pelo Sr. FRANCISCO PONCIANO DE SOUSA, engenheiro civil com endereço na Rua Antônio José Moreira, nº 119, Apto 107, Bloco B, Valentina de Figueiredo – JOÃO PESSOA-PB, CEP: 58.064-737, inscrito no RG nº 2.364.123 SSP/PB e CPF nº 037.711.594-07, denominado simplesmente de CONTRATADA, tendo em vista o Processo Licitatório nº 022/2021, na modalidade Tomada de Preços nº 001/2021, proferido pela Comissão Permanente de Licitação, devidamente homologado e adjudicado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, celebram o presente contrato de prestação de serviço, que se regerá pelas normas pertinentes, principalmente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CONTRATANTE E CONTRATADO celebraram o Contrato Nº 022/PMF/2021, cujo objeto é a Contratação de serviços técnicos profissionais especializados de assessoramento, consultoria, gestão, apoio técnico e fiscalização de obras e serviços de engenharia, e, de forma continuada neste município de Ferreiros/PE, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

CLÁUSULA-PRIMEIRA: - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Contrato a Contratação de serviços técnicos profissionais especializados de assessoramento, consultoria, gestão, apoio técnico e fiscalização de obras e serviços de engenharia, e, de forma continuada neste município de Ferreiros/PE.

CLÁUSULA-SEGUNDA:

O **CONTRATANTE**, com fundamento no art. 57, II, e seu respectivo § 2º, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, resolveu prorrogar, por mais 12 (DOZE) meses, a vigência do Contrato de Prestação de Serviços de que trata a cláusula-primeira do instrumento contratual.

CLÁUSULA-TERCEIRA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS

Av. Francisco Freire da Silva, Nº 32 - Centro - Ferreiros - PE Fone: (81) 3657-1156

CNPJ Nº 11.361.870/0001-02

www.ferreiros.pe.gov.br / contato@ferreiros.pe.gov.br

Pelo presente Termo Aditivo, fica alterado o prazo do contrato de que cuida a cláusula-primeira, resolveu prorrogar, por mais 12 (DOZE) meses, **de 05 de abril de 2025 a 05 de abril de 2026** a vigência do Contrato de Prestação de Serviços de que trata a cláusula-primeira.

CLÁUSULA- QUARTA - DO OBJETO

- 1) O presente termo aditivo tem como objeto do ACRÉSCIMO ao Valor Mensal do Contrato Original nº 022/2021 é R\$ 8.504,62 (oito mil, quinhentos e quatro reais e sessenta e dois centavos) assinado em 05 de abril de 2021;
- 2) O Valor Mensal reajuste ao 4º Termo Aditivo é **R\$ 10.390,09 (dez mil, trezentos e noventa reais e nove centavos)** ao período de 05 de abril de 2025 até 5 de abril de 2026.

CLÁUSULA QUINTA - DO ACRÉSCIMO

1. O valor global do contrato, depois de acrescido, passa a **R\$ 124.681,08 (cento e vinte quatro mil, seiscentos e oitenta e um reais e oito centavos)**.

CLÁUSULA-SEXTA:

Para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente instrumento, fica, desde já, eleito o foro da Comarca de Ferreiros-PE, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.

E, por estarem as partes, **CONTRATANTE e CONTRATADO**, de comum acordo com todo o lavrado neste instrumento, assinam-no, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Ferreiros, 02 de abril de 2025.

CÉSAR MARCELINO DA SILVA

Secretário de Obras

CONTRATANTE

PORSAN ENGENHARIA PROJETOS E CONSULTORIA EIRELI

CNPJ/MF sob o nº 13.923.606/0001-40

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS

Av. Francisco Freire da Silva, Nº 32 - Centro - Ferreiros - PE Fone: (81) 3657-1156

CNPJ Nº 11.361.870/0001-02

www.ferreiros.pe.gov.br / contato@ferreiros.pe.gov.br

TESTEMUNHAS:

CPF/MF Nº.

CPF/MF Nº.

